CONTRATO

CONTRATO N° 01.2510/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Geração de Renda inscrita no CNPJ n° 14.131.794/0001-37, com sede na Rua Senador José Euzébio, 460, Bairro Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior – PI, neste ato representado por seu Secretário Sr. Dogival Vidal dos Reis Neto, Portador do CPF n° 028.540.163-78, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ n° 08.974.702/0001-88, com sede na Rua Luis Gama, 733, Sala 01, 02, 03 e 04, Bairro Cambuci, CEP 01.519-010, São Paulo - SP, neste ato Representado por Yasmin Macedo Daud, Portadora do CPF ° 470.346.438-14, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 030/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 063/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a EVENTUAL FORNECIMENTO DE KIT DE ENXOVAL DE BEBÊ, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE RENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 030/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI ME
CNPJ: 08.974.702/0001-88
ENDEREÇO: Rua Luis Gama, 733, Sala 01, 02, 03 e 04, Bairro Cambuci, CEP 01.519-010, São Paulo - SP
REPRESENTANTE: Yasmin Macedo Duaud, CPF ° 470.346.438-14
E-MAIL: roberto.daud@uol.com.br repdbc@gmail.com **TEL.:** (11) 3271-1738 (11) 3275-1494 (67) 99257-6002

LOTE I
KIT ENXOVAL PARA BEBÊ

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
01	**Aquisição de Kit Enxoval para Bebê contendo os seguintes itens:** - 01 Banheira Plástica Infantil Anatômica fabricada em	UND	300	R$ 174,00	R$ 52.200,00

COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI:08974702000188
Assinado de forma digital por COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI:08974702000188
Dados: 2021.10.26 13:54:32 -04'00'

	material polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento da água, capacidade mínima de 25 litros, peso suportado de até 20 Kg, nas cores: Rosa, Branca, amarela e Verde. - 01 Conjunto pagão composto por 03 (três) peças confeccionadas em malha de 150 fios, 100% algodão, nas cores: Rosa, Branca, Amarela, Azul e Verde. Nos Tamanhos: RN, P, M e G. - 01 Pacote com 05 (cinco) fraldas de pano tecido duplo, extra-absorvente, composição: 100% algodão. Medida mínima de 70 x 70 cm. - 01 Par de Meias para Bebê. Material 70% algodão, 26% poliéster, 2% elastano e 2% elastodeno. Tamanho de 0 a 15, com estampas. Cores: Rosa, Branca, Amarela e Verde. - 01 Kit com pente e escova para cabelo, cerdas extra macias, ideais para escovar o cabelo do bebê de maneira suave e delicada, sem agredir o couro cabeludo. - 01 Saboneteira Infantil, para sabonete de no mínimo de 90g. - 01 Kit com 03 (três) cueiros lisos flanelado 100% algodão. Medindo: 50 x 80 cm, nas cores: Rosa, Branca, amarela e Verde. - 01 Fita Crepe Adesiva para fralda de pano Tecido. Medindo 18mm x 50m. - 01 Bolsa para Bebê: Tamanho: 35 x 45 x 18, forro plástico cristal, em tecido com enchimento 100% poliéster na cor predominante: Rosa, Amarela, Azul e Verde, com estampa infantil para ambos os sexos. - 01 Kit Luva 100% Algodão com 03 pares. - 01 Perfume Infantil, mínimo de 100 ml. - 01 Kit de Sabonete Infantil, contendo 03 unidades de 90g. - 01 Talco para Bebê, mínimo de 200g. - 01 Shampoo Infantil, mínimo de 250ml. - 01 Condicionador Infantil, mínimo de 200ml.				

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/10/2021 e encerramento em 31/12/2021 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI:08974702000188

Assinado de forma digital por COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI:08974702000188
Dados: 2021.10.26 13:54:43 -04'00'

fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Projeto Atividade	08.244.0012.2058 – MANUTENÇÃO E COORD. DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	001 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Projeto Atividade	08.244.0013.2060 – PROGRAMA PISO BÁSICO – PSB
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	311 - PSB
Unidade Orçamentária	02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Projeto Atividade	08.244.0013.2062 – PROGRAMA DO PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE – PAEFI
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	311 - PAEFI

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI:08974702000188

Assinado de forma digital por COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI:08974702000188
Dados: 2021.10.26 13:54:52 -04'00'

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI:08974702000188
Assinado de forma digital por COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI:08974702000188
Dados: 2021.10.26 13:55:01 -04'00'

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 25 de Outubro de 2021.

Dogival Vidal dos Reis Neto
Secretário de Assistência Social e Geração de Renda
CONTATANTE

COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI:08974702000188
Assinado de forma digital por COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI:08974702000188
Dados: 2021.10.26 13:55:12 -04'00'

COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI ME
CNPJ nº 08.974.702/0001-88
CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0CC540ACD9D9022B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

RETIFICAÇÃO Nº 01
EDITAL LEI ALDIR BLANC Nº 001/2021

Onde se lê,

CAPÍTULO VIII
DO CRONOGRAMA

Art. 14 - As atividades descritas neste edital acontecerão tal como o programado abaixo:

ATIVIDADE	DATA
INSCRIÇÕES	22/10 à 27/10/2021
AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	28/10 à 03/11/2021
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS	05/11/2021
PRAZO PARA RECURSO	08/11/ e 09/11/2021
RESPOSTA DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL	12/11/2021

Leia-se,

CAPÍTULO VIII
DO CRONOGRAMA

Art. 14 - As atividades descritas neste edital acontecerão tal como o programado abaixo:

ATIVIDADE	DATA
INSCRIÇÕES	22/10 à 29/10/2021
AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	03/11 à 08/11/2021
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS	10/11/2021
PRAZO PARA RECURSO	11 e 12/11/2021
RESPOSTA DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL.	17/11/2021

Id:09FEB5BC1EC4FE81

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

Snooker LTDA **(MARCENARIA SAN JOSE),** torna público que requereu junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS** – SMMARN, o pedido de **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)** para a prestação da atividade de **FABRICAÇÃO DE MESAS DE BILHAR, DE SINUCA E ACESSORIOS ASSOCIADA À LOCAÇÃO.** localizados na AV SANTO ANTONIO, **Nº 2724**, Bairro: SÃO LUIS, Município de Campo Maior-PI.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SMMARN.

Snooker LTDA
MARCENARIA SAN JOSE
CNPJ: 04.252.511/0001-51

Id:0F8BCB9D94ED04B1

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.2610/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual recarga de cilindros de oxigênio medicinal, incluindo o fornecimento de cilindro em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior - PI. **CONTRATADA**: RAMON LEONCIO BARROS DE VASCONCELOS ME, inscrita no CNPJ nº 28.954.946/0001-06. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 193.900,00 (cento e noventa e três mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 25/10/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 18/10/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 26/10/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa RAMON LEONCIO BARROS DE VASCONCELOS ME, inscrita no CNPJ nº 28.954.946/0001-06, neste ato representado pelo Sr. Ramon Leoncio Barros de Vasconcelços, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:05D4E5530626FDDA

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE RENDA

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.2510/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de kit de enxoval de bebê, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Geração de Renda do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA**: COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 08.974.702/0001-88. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 14/10/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 25/10/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Geração de Renda, neste ato representado por seu Secretário Sr. Dogival Vidal dos Reis Neto, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 08.974.702/0001-88, neste ato representado pela Sra. Yasmin Macedo Daud, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0CC540ACD9D90096

CURRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
TRABALHO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 006/2021

O MUNICÍPIO DE CURRAIS - PI, torna público a realização de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme a Lei Federal 10.520/02, Decreto 3.555/2000, Decreto 10.024/19 e Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações.

OBJETO: "CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES CARDIOLÓGICOS",

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27 de outubro de 2021, as 08:30 min, no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08 de novembro de 2021, as 09:00 min , no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: 08 de novembro de 2021, as 09:10, no site www.bbmnetlicitacoes.com.br

Currais – PI 26 de outubro de 2021

Hélio Santos de Almeida Júnior
Pregoeiro

Visto:

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho